

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4126/2018

MODALIDADE

Pregão Presencial n: 170/2018 - S.R.P.

FINALIDADE

Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria de Saúde.

PROponentes

3212 J. Ferreira

12/3/2018 ✓

2957 José Pedro

12/4/2018

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 20/08 A 10/09 ÀS 9:00 HORAS

LOCAL 24.08.2018

HOMOLOGADO 11/09/18

OPR 24.08.2018

VENCIMENTO

DIOE 24.08.2018

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 20 1 agosto de 2018.



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 381/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ubatã, Paraná, 13 de julho de 2018

A secretária supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) *Cristiane Martins* *Pantaleão*, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para a contratação de serviços de empresa de som de rua para a produção e veiculação de áudio em veículos com som destinado a divulgação de comunicados e avisos de interesse da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

A referida contratação tem por finalidade divulgação de campanhas de conscientização permanente, pois diversos temas são trabalhados durante todo o ano, tendo como base as campanhas indicadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

Com a divulgação dessas ações, através do som de rua, foi conquistado um espaço importante e uma das mais efetivas ferramentas de educação e prevenção em saúde, pois orienta a população como um todo e envolve nas redes de cuidado como responsáveis pela sua atenção à saúde.

Sendo utilizado como forte aliado na divulgação da informação da promoção da saúde, garantindo sua eficácia, inclusive sobre doenças e suas formas de prevenção.

Dentre as ações de prevenção divulgadas por intermédio do som de rua no município, podemos citar:

- Campanhas de vacinação – gripe, pólio, HPV;
- Prevenção contra o mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya;
- Pesagem do Bolsa Família;
- Divulgação da Feira da Saúde
- Programação referente às ações voltadas à saúde de homem e da mulher;
- Campanha de prevenção de Hanseníase;
- Campanha de prevenção de Tuberculose;

Campanha de prevenção de HIV, entre outras ações.

Pensando na economicidade do município e atender todas as áreas, os veículos realizaram divulgação em áreas diferentes, o carro deverá atender em dias de chuva e em áreas rurais, a moto áreas declive e alocado de difícil acesso, e o veículo não motorizado devido ser mais econômico em áreas planas que atende grande parte do município.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com as Portarias 140/2017 e 141/2017, as quais dispõem, respectivamente sobre a nomeação de Presidente e Pregoeiro dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubatã, indicamos como Pregoeiro ou Presidente do processo o (a) servidor (a) *Viviane Souza*, os quais serão auxiliados pelos (as) servidores (as) *Paula Franciosi* e *Anderson Sperandio*.



Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o (a) servidor (a) *Selma de Souza*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados quatro orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) *Medida e menor valor* obtido (a).

IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V – DO ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO COMO OBRA PÚBLICA

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Obras do município a assinatura do responsável técnico no presente requerimento no caso da necessidade de enquadramento do procedimento como obra pública. Solicitamos ainda que, no caso de obra pública, seja incluído no presente requerimento o projeto respectivo, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias.

OBRAS PÚBLICAS		
SIM	NÃO	NÃO SE APLICA

PROJETOS TÉCNICOS	
SIM	NÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0606	1902	339039470200	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	303	22.434,56
0606	1918	339039470200	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	375	19.253,00
0603	4617	339039470200	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	494	21.671,44
					63.359,00

00001



Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VII - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
☒	☐

A no pente 303 não tem recurso financeiro
Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

[Assinatura]
CONTADOR (A)
CRC Nº

Priscila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

SECRETÁRIO SOLICITANTE
Carimbo e Assinatura

Viviane A. Souza
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

[Assinatura]
Prefeito



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
32219	1	1	350	Hrs	Produção e veiculação de áudio em carro de som, equipado de som com potência mínima de 10 mil WTS para divulgação de comunicados e avisos. Incluso motorista, combustível e deslocamento.	60,00	21.000,00
32220	1	2	700	Hrs	Produção e veiculação de áudio em moto, equipado de som com potência mínima de 5 mil WTS para divulgação de comunicados e avisos. Incluso motorista, combustível e deslocamento.	36,37	25.459,00
32221	1	3	700	Hrs	Produção e veiculação de áudio em veículo não motorizado (bicicleta), equipado de som com potência mínima de 100w para divulgação de comunicados e avisos. Incluso Conductor.	27,00	18.900,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-63.359,00 (sessenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais)

II - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de imediato a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: *Avenida Carmen Ribeiro Pitombo.*

III - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 12 meses.

000002

Prefeitura Municipal de Ubirata

000003

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	4550	Credito Especial	1 Ordinário
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.03	Divisao de Vigilancia Sanitaria	
Funcional..... =	103040006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2067000	Manutencao das atividades de vigilancia a saude publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/01/2018 ate 13/07/2018

Credito Especial..... =	30.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	7.990,36
Liquidado no Periodo.... =	7.021,04
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	7.021,04
Empenhado ate o Periodo. =	7.990,36
Liquidado ate o Periodo. =	7.021,04
Pago ate o Periodo..... =	7.021,04
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	969,32
Total a Pagar..... =	969,32
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	22.009,64

Prefeitura Municipal de Ubirata

000000

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta.....	=	1891	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao.....	=	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria..	=	06.06	Divisao da Saude Publica	
Funcional.....	=	103010006	Saude	
Projeto/Atividade....	=	2025000	Manutencao dos servicos da saude publica	
Natureza da Despesa...	=	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos.....	=	303	SAUDE = 15%	

SalDOS de 01/01/2018 ate 13/07/2018

Dotacao Inicial.....	=	2.020.000,00
Credito Suplementar....	=	0,00
Reducao Orcamentaria....	=	585.100,00
Empenhado no Periodo....	=	804.392,11
Liquidado no Periodo....	=	758.075,81
Anulado no Periodo.....	=	0,00
Pago no Periodo.....	=	702.270,27
Empenhado ate o Periodo. =		804.392,11
Liquidado ate o Periodo. =		758.075,81
Pago ate o Periodo.....	=	702.270,27
A Pagar Processado.....	=	55.805,54
A Pagar nao Processado..	=	46.316,30
Total a Pagar.....	=	102.121,84
Saldo Bloqueado.....	=	0,00
Saldo Reservado.....	=	0,00
Saldo Disponivel.....	=	630.507,89

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000005

Conta..... =	1914	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.06	Divisao da Saude Publica	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2025000	Manutencao dos servicos da saude publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	375	Receita - VigiasUS	

Saldos de 01/01/2018 ate 13/07/2018

Dotacao Inicial..... =	20.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	183,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	183,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	183,00
Total a Pagar..... =	183,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	19.817,00

000006

JP – PEDRINHO**SOM DE RUA****Fone (44) 99981-1529****Rua Ver. Jorge Antonio de Oliveira, 249 Jd. Panorama
Ubiratã - Pr.****Orçamento**

A Empresa **JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS45338167972**,
inscrita no CNPJ. 18.929.163/0001-19 com sede á Rua Ver. Jorge Antonio de
Oliveira, 249, situada na cidade de Ubiratã, no Estado Paraná, Fone (44)
9981-1529

Considera como valor do orçamento: **R\$ 20,250,00**(vinte mil, duzentos e
cinquenta reais)

Som de Rua através de bicicleta

Destinação	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
Bicicleta equipada com aparelho de som com potencia mínima de 100W	750	Horas	R\$ 27,00	R\$ 20,250,00
Valor Total				R\$ 20,250,00

Ubiratã, 20 de junho de 2018

JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS45338167972
CNPJ. 18.929.163/0001-19*Salma Souza*

000007

JP – PEDRINHO

SOM DE RUA

Fone (44) 99981-1529**Rua Ver. Jorge Antonio de Oliveira, 249 Jd. Panorama
Ubiratã - Pr.**

Orçamento

A Empresa **JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS45338167972**,
inscrita no CNPJ. 18.929.163/0001-19 com sede á Rua Ver. Jorge Antonio de
Oliveira, 249, situada na cidade de Ubiratã, no Estado Paraná, Fone (44)
9981-1529

Considera como valor do orçamento: **R\$ 20,250,00** (Dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)

Som de Rua através Motos

Destinação	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
Moto equipada com aparelho de som com potencia mínima de 100W	750	Horas	R\$ 23,00	R\$ 17,250,00
Valor Total				R\$ 17,250,00

Ubiratã, 21 de junho de 2018

JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS45338167972
CNPJ. 18.929.163/0001-19

Sano Souza

ORÇAMENTO

000008

Divulgação de som de rua com carro e moto

ITEM	UND	DISCRIÇÃO	V. TOTAL
1	hora	Divulgação de som de rua com carro equipado com aparelho de som com potencia mínima de 10milwts. Incluso motorista, combustível e serviço de gravação de áudio , para promoção e divulgação de ações institucionais. Empresa com registro no CREA.	60,50
2	hora	Divulgação de som de rua com moto equipado com aparelho de som com potencia mínima de 5milwts. Incluso motorista, combustível e serviço de gravação de áudio , para promoção e divulgação de ações institucionais. Empresa com registro no CREA.	41,00
TOTAL			101,50

Ubiratã – PR, 22 junho de 2018.


RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA
 CNPJ: 27.979.399/0001-50

Portador da célula de identidade 992117804 – expedida pelo Cuiabá MT, escrito no CPF 055.185.159-79 .
 Rua : nossa senhora aparecida n: 1532 Ubiratã – PR.

Solme Souza

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº.1532– Centro – CEP: 85.440.000

Ubiratã

Paraná

000009

ORÇAMENTO**JAQUELINE ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA POLIDO 06792504920****CNPJ: 26.662.435/0001-95****RUA: Duque de Caxias, nº: 589 - centro - CEP: 85.440-000****Ubiratã PR****Divulgação de som de rua com carro e moto**

ITEM	UND	DISCRIÇÃO	V. TOTAL
1	hora	Divulgação de som de rua com carro equipado com aparelho de som com potencia mínima de 10milwts. Incluso motorista, combustível e serviço de gravação de áudio, para promoção e divulgação de ações institucionais. Empresa com registro no CREA.	61,00
2	hora	Divulgação de som de rua com moto equipado com aparelho de som com potencia mínima de 5milwts. Incluso motorista, combustível e serviço de gravação de áudio, para promoção e divulgação de ações institucionais. Empresa com registro no CREA.	41,50
TOTAL			102,50

Atenciosamente

Ubiratã - PR, 28 junho de 2018.


.....
JAQUELINE ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA POLIDO 06792504920*Selma Souza*

Orçamento

JAQUELINE ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA POLIDO 06792504920
 CNPJ: 26.662.435/0001-95
 RUA: Duque de Caxias, n°: 589 - centro - CEP: 85.440-000
 Ubiratã PR

Divulgação de som de rua com bicicleta			V. TOTAL
ITEM	UND	DISCRICÃO	
1	hora	Divulgação de som de rua com bicicleta. Incluso motorista e serviço de gravação de áudio , para promoção e divulgação de ações institucionais. Empresa com registro no CREA.	28,00 /
TOTAL			28,00

Atenciosamente

Ubiratã - PR, 09 julho de 2018.

Selma Souza
 JAQUELINE ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA POLIDO 06792504920

000010

000011

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

ORÇAMENTO

PROPONENTE: J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 1290 - CENTRO

CNPJ: 13.911.596/0001-23

CELULAR: (44)99859-6489

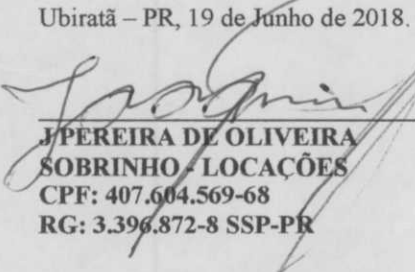
FONE: (44) 3543-3566

DATA: 19/06/2018

OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO E MOTO DE SOM) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE UBIATÃ.

Item	Un	Qtde.	Descrição	Preço Total
LOTE Nº 01				
1	HORA	1	Divulgação de som de rua com carro equipado com aparelho de som com potencia mínima de 10milwts. Incluso motorista, combustível e serviço de gravação de áudio , para promoção e divulgação de ações institucionais. Empresa com registro no CREA. ✕	R\$: 60,00 ✓
2	HORA	1	Divulgação de som de rua com moto equipado com aparelho de som com potencia mínima de 5milwts. Incluso motorista, combustível e serviço de gravação de áudio , para promoção e divulgação de ações institucionais. Empresa com registro no CREA. ✓	R\$:40,00 ✓
VALOR TOTAL				R\$: 100,00

Ubiratã – PR, 19 de Junho de 2018.

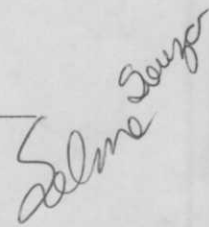

J PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO - LOCAÇÕES
CPF: 407.604.569-68
RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290 -
Centro
Ubiratã - PR
J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO -
LOCAÇÕES

Ubiratã

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Paraná



J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES

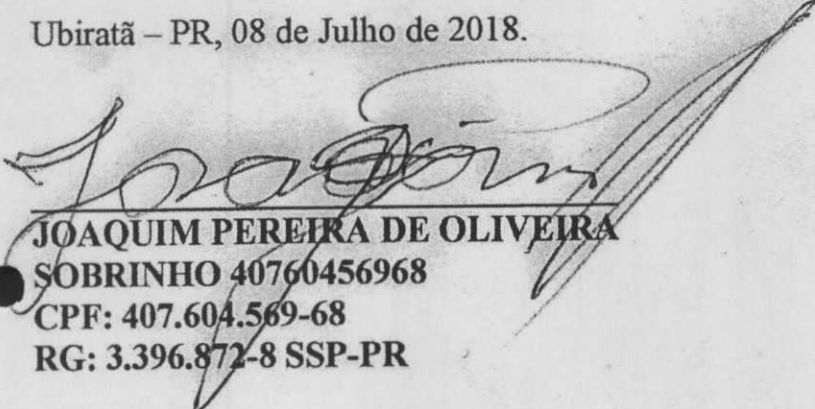
CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

Orçamento

Divulgação de som de rua com bicicleta			
ITEM	UND	DISCRIPTION	V. TOTAL
1	hora	Divulgação de som de rua com bicicleta . Incluso motorista, e serviço de gravação de áudio , para promoção e divulgação de ações institucionais. Empresa com registro no CREA.	27,50
TOTAL			27,50

Ubiratã – PR, 08 de Julho de 2018.


JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO 40760456968
CPF: 407.604.569-68
RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº
1290 - Centro
Ubiratã - PR

J PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO - LOCAÇÕES

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	Quantid	MEI Jose Pedro	MEI Jaqueline	Rodrigo	Menor	total das somas	MEDIA	Total
		Som de Rua								
1	32219	Produção e veiculação de áudio em carro de som, equipado de som com potencia mínima de 10 mil WTS para divulgação de comunicados e avisos. Incluso motorista, combustível e deslocamento.	350		61,00	60,50	60,00	181,50	60,00	21.000,00
2	32220	Produção e veiculação de áudio em moto, equipado de som com potencia mínima de 5 mil WTS para divulgação de comunicados e avisos. Incluso motorista, combustível e deslocamento.	700	23,00	41,50	41,00	40,00	145,50	36,37	25.459,00
3	32221	Produção e veiculação de áudio em veículo não motorizado (bicicleta), equipado de som com potencia mínima de 100w para divulgação de comunicados e avisos. Incluso Condutor.	700	27,00	28,00		27,50	82,50	27,00	18.900,00
										65.359,00

000013

Salmo Souza

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ÁUDIO COM VEÍCULOS EQUIPADOS COM SOM, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS E AVISOS DE INTERESSES DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum. Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto, indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, Sistema Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço - Item, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e

simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Este procedimento concede tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 123/2016 e ao exigido no Art. 48, Inciso I, da Lei 147/2014, pois como pode ser observado nos autos do processo, há comprovação através de orçamentos da existência de três empresas competitivas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (a análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores).

Fica designado o pregoeiro através da Portaria nº 232/2018, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 16 de agosto de 2018.

DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO.

O Prefeito do Município de Ubitatá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para assumirem a função de Pregoeiro da administração direta e entidades receptoras de recursos públicos, no período de 03.05.2018 a 03.05.2019:

Administração	CPF
Antônio Rafael da Silva	026.540.649-80
Carla Baena Aguiar Melo	064.796.659-02
Eliane Lima de Oliveira Loureiro	029.778.879-54
Emir Simionato Sabião	053.489.179-90
Felix Tibúrcio de Almeida	453.400.569-53
Karina Dias	054.866.819-17
Karina Martins	030.611.829-77
Larissa Marie B. Freitas Messa	041.145.289-46
Maria Rosemeis Lima dos Reis	687.576.899-20
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51
Sandra Regina Silva Capana	795.287.679-15
Silvana Salvetti	068.238.419-40
Verônica Márcia M. Kimura	894.990.509-49
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabírcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Controle Interno	CPF
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Waldir Luiz Linzmeyer Junior	010.029.019-10
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauk Junior	025.262.701-62
Karla T. Macário de Oliveira	083.181.059-90
Luiz Antônio Feltosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iacono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely Amanda Cruz de Paula	023.862.049-28
Isabela Silva dos Santos	069.298.129-27
Rafael Endo	771.828.129-91

Art. 2º O Pregoeiro poderá também atuar como membro da Equipe de Apoio.

Parágrafo único. Assinará a Ata do Processo Licitatório, juntamente aos demais membros da Comissão que atuar no certame, profissional "da área" dos produtos a serem licitados.

Art. 3º O Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, assinatura de Edital de Abertura, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão, em relação à administração direta e entidades receptoras de recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 141/2017, e terá efeitos a partir de 03.05.2018.

PUBLIQUE-SE **REGISTRE-SE** **CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de abril de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatá

000016

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2018
PROCESSO Nº. 4126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
Menor Preço - Item
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Ubiratã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde, detalhado no Termo de Referência do presente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2368/2018 e de acordo com a justificativa emitida pela secretaria respectiva.

1.2. Integram este edital os seguintes itens, dispostos na seguinte ordem:

- I. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS (Página 1-11);
- II. TERMO DE REFERÊNCIA (Página 12-16);
- III. ANEXOS (Página 17-24).

I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

2. HORÁRIO DE PROTOCOLO E SESSÃO

- 2.1.** A sessão pública terá início às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2018, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
- 2.2.** Os envelopes serão protocolados às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2018 na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A referida contratação tem por finalidade divulgação de campanhas de conscientização permanente, pois diversos temas são trabalhados durante todo o ano, tendo como base as campanhas indicadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

Com a divulgação dessas ações, através do som de rua, foi conquistado um espaço importante e uma das mais efetivas ferramentas de educação e prevenção em saúde, pois orienta a população como um todo e envolve nas redes de cuidado como corresponsáveis pela sua atenção à saúde.

Sendo utilizado como forte aliado na divulgação da informação da promoção da saúde, garantindo sua eficácia, inclusive sobre doenças e suas formas de prevenção.

Dentre as ações de prevenção divulgadas por intermédio do som de rua no município, podemos citar:

- Campanhas de vacinação – gripe, pólio, HPV;
- Prevenção contra o mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika vírus e chikungunya;
- Pesagem do Programa Bolsa Família;
- Divulgação da Feira da Saúde
- Programação referente às ações voltadas à saúde de homem e da mulher;

- Campanha de prevenção de Hanseníase;
 - Campanha de prevenção de Tuberculose;
- Campanha de prevenção de HIV, entre outras ações.
- Pensando na economicidade do município e atender todas as áreas, os veículos realizaram divulgação em áreas diferentes, o carro deverá atender em dias de chuva e em áreas rurais, a moto áreas declive e atende grande difícil acesso, e o veículo não motorizado devido ser mais econômico em áreas planas que atende grande parte do município.

3.2. Este procedimento concede tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 123/2016 e ao exigido no Art. 48, Inciso I, da Lei 147/2014, pois como pode ser observado nos autos do processo, há comprovação através de orçamentos da existência de três empresas competitivas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (a análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores).

4. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MPE.

4.1. As Licitantes interessadas em comprovar o enquadramento no regime de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no Anexo III, junto ao envelope de proposta, condicionando-as a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

4.2. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva da Licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5. PREÇO MÁXIMO

5.1. O preço máximo global no presente Pregão está fixado em **R\$-65.359,00 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais).**

5.2. O julgamento se dará pelo **MENOR PREÇO - ITEM**, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos de acordo com o constante no Termo de Referência do presente.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do presente processo. As respostas prestadas pelo Pregoeiro serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

7.2. A impugnação deve ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, podendo ser através de protocolo junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Ubiratã

– Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, ou encaminhada via correio para o endereço mencionado, ou ainda encaminhada para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

7.3. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão encaminhada ao e-mail apresentado pelo impetrante e publicada no site www.ubirata.pr.gov.br, no link *Processos Licitatórios*, junto aos demais documentos referentes ao presente processo.

7.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

7.5. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por outros meios que não os previstos no Item 7.2 e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

8.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

8.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- IV. Aquele que exerceu ou exerce função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou da elaboração do edital de licitação;
- V. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratá, conforme Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93;
- VI. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93;
- VII. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial; exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- VIII. Empresas estrangeiras que não possuam sede no país.
- IX. **EMPRESAS QUE NÃO ESTEJAM ENQUADRADAS COMO MPE.**

8.4. A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

9. CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- I. Protocolo dos envelopes;
- II. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

III. Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;

IV. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

V. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;

VI. Adjudicação da proposta de menor preço;

VII. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. Elaboração de ata;

IX. Recebimento, exame e a decisão sobre recursos e

X. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

9.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.

10. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

10.2. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indezassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 170/2018

ABERTURA DO ENVELOPE: 10/09/18 às 09:00.

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde.

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 170/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde.

10.3. O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 12 das Cláusulas Editais, enquanto o envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 14 das Cláusulas Editais.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

0000018

10.4. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.5. Somente mediante a comunicação do Pregoeiro, será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.6. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Após o protocolo dos envelopes, será realizado o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório, na própria Divisão de Licitação do Município ou no momento da sessão.

I. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

11.2. O representante legal da licitante apresentar-se-á ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:

- I. Documento de identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- II. Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- III. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (*Modelo Anexo I*);
- IV. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Modelo Anexo II.

11.3. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem o Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, ficam dispensados de representá-lo no momento de aferição da habilitação.

11.4. Caso a Licitante não possua representante presente na sessão, à mesma deverá apresentar a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação fora dos envelopes. Caso não apresente, a Licitante terá sua proposta desclassificada.

11.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

11.6. O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

11.7. A Licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

11.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo licitatório.

12. PROPOSTAS

12.1. Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

12.2. São requisitos da proposta de preços:

- I. Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II. Conter identificação do licitante (*preferencialmente de acordo com Modelo Anexo IV*);
- III. Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- IV. Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- V. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VI. Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
- VII. Conter **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o Item 04 do Edital.

12.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas:

- I. As propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II. As propostas que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no Item 05 (*Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item ou lote que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado*);
- 12.4. Caso não conste na proposta da licitante a validade da proposta, o prazo de execução e as condições de pagamento serão considerados os mínimos expressos em Edital.
- 12.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o menor valor caso os valores numéricos diverjam do por extenso.

12.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.7. Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

12.8. Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente Licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

13. FASE DE LANCES

13.1. Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

13.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

13.3. A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- II. Quando não forem verificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000019

13.4. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

13.5. Nesse momento a licitante poderá solicitar a desclassificação de seus itens ao (a) Pregoeiro (a).

13.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

13.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

13.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

13.10. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.2. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2. REGULARIDADE JURÍDICA

- I. Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

- I. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V).

14.3. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

14.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

14.5. Documentos e Certidões expedidas via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.

14.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

14.7. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos na Lei 147/2014.

14.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

14.9. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserve a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

14.10. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

14.11. Caso a Licitante seja declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A prorrogação do prazo de regularização estará condicionada a solicitação formal da Licitante, devidamente protocolada junto ao Município.

14.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 14.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

14.13. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

14.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

14.15. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.17. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

14.18. A Equipe de Apoio devolverá à proponente que não for vencedora do certame o envelope de habilitação fechado e inviolado ao término da sessão. Caso a proponente não se fizer representante neste ato, o



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

15. RECURSOS

15.1. Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.

15.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.4. O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

15.6. Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

15.7. Não serão aceitos recursos apresentados através de e-mail, devendo os mesmos ser protocolados junto ao município.

16. PENALIDADES

16.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes penalidades, conforme os casos:

I. Impedimento de contratar por até 2 (dois) anos àquele que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações e/ou omitir o real enquadramento da empresa.

II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano àquele que recusar injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital.

16.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacompanhar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

17. FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O registro do objeto desta licitação será feito ao licitante classificado em primeiro lugar.

17.2. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinada e/ou remetida a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no Item 19 do presente edital.

17.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.3. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

17.4. Para a aquisição do objeto do presente registro de preços, município reserva-se ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviço como instrumento de contrato, de acordo com o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

17.5. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de doze meses.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

18.6. É facultado ao Pregoeiro a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

18.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município ou no Portal da Transparência do Município.

18.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

18.10. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para

000021

impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

18.12. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

18.13. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

18.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubiratã - Paraná.

Ubiratã - Paraná, 20 de agosto de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

Viviane de Souza
VIVANE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira, nomeada pela Portaria 232/2018

II – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2018
PROCESSO Nº. 4126/2018
REGISTRO DE PREÇOS
Menor Preço - Item

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde, conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM			LOTE ÚNICO		V. UNIT	V. TOTAL
QTD	UN	DESCRIÇÃO				
1	350 Hrs	Produção e veiculação de áudio em carro de som, equipado de som com potência mínima de 10 mil watts para divulgação de comunicados e avisos. Incluso motorista, combustível e deslocamento.			60,00	21.000,00
2	700 Hrs	Produção e veiculação de áudio em moto, equipado de som com potência mínima de 5 mil watts para divulgação de comunicados e avisos. Incluso motorista, combustível e deslocamento.			36,37	25.459,00
3	700 Hrs	Produção e veiculação de áudio em veículo não motorizado (bicicleta), equipado de som com potência mínima de 100 watts para divulgação de comunicados e avisos. Incluso Condutor.			27,00	18.900,00
TOTAL					R\$ 65.359,00	

2. EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Local de Execução: Conforme determinado pela secretaria solicitante, sendo:

- 2.1.1. Item 01: Nas áreas rurais, Distrito de Yolanda e no perímetro urbano da cidade em dias chuvosos.
- 2.1.2. Item 02: Em regiões com declive, active e de difícil acesso no perímetro urbano da cidade.
- 2.1.3. Item 03: Nas regiões centrais e em áreas planas no perímetro urbano da cidade.
- 2.1.4. Em todos os casos, a Secretaria de Saúde, informará quais ruas e regiões deverão ser prestadas o serviço.

2.1.5. Excepcionalmente, quando houver necessidade de divulgações mais intensas e urgentes poderão ser designadas outras áreas a cada tipo de veículo, respeitando-se a capacidade de cada um.

2.2. Prazo: A contratada informará o tema e repassará informações pertinentes e necessárias para a produção do áudio, assim a contratada deverá realizar a produção do áudio e enviar para a Secretaria de Saúde, para aprovação prévia em até 24 horas.

2.2.1. Mediante aprovação a contratada deverá divulgar e realizar a veiculação do áudio em até 2 dias úteis, a contar da data da aprovação.

2.2.2. Caso o áudio não seja aprovado, a contratada deverá readequá-lo, quantas vezes for necessário, até satisfazer a necessidade da Secretaria de Saúde.

2.3. Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços deverá ser realizada no período diurno e até as 20 horas, em todos os dias da semana inclusive nos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação

- 2.3.1. É necessário que a gravação seja divulgada por completo em cada quadra.
- 2.3.2. A velocidade dos veículos motorizados ou não deverá ser suficiente para que as pessoas consigam ouvir com precisão e clareza os áudios.
- 2.3.3. O volume do áudio deverá estar dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Trânsito.
- 2.3.4. As despesas oriundas com motorista, deslocamento, combustível, dentre outras, será de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 2.3.5. O início da prestação de serviço será computada somente quando a contratada chegar ao local indicado na Ordem de serviço.
- 2.4. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a especificação, sendo que:
- a) Na hipótese de constatação de irregularidades na prestação dos serviços, bem como se constatado divergência entre o serviço ofertado e o realizado, e ainda, se o serviço for realizado por terceiros, o mesmo será rejeitado, conforme dispõe o artigo 76 da Lei Federal nº. 8.666/93;
 - b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá refazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme artigo 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não realizá-lo, ensejar as penalidades previstas no Termo de Referência.
 - c) Verificado que o serviço atende a todos os requisitos constantes no contrato ou solicitados em Edital, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 3.1. A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, entre outros.
- 3.2. Prestar o serviço com qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência.
- 3.3. Responsabilizar-se pela mão de obra, água, produtos e demais itens que serão utilizados na execução do serviço.
- 3.4. Responsabilizar-se por danos ocasionados aos veículos, a administração ou a terceiros, causados durante a execução do objeto.
- 3.5. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 3.7. Refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, os serviços realizados incorretamente.
- 3.8. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.
- 3.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, responsabilizando-se pela segurança individual e coletiva dos mesmos.
- 3.10. Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 3.11. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 3.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

- 3.13. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da ata.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja refeito, reparado e corrigido.
- 4.4. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Licitante.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pelo (a) servidor (a) Selma de Souza e como fiscal substituta Camila Aparecida de Souza Ribeiro.
- 5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades na execução, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não execução parcial ou total da Ata. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, características dos serviços, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.
- 5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- 5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos serviços executados em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos a execução dos itens registrados.

6. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo da presente licitação é de **R\$-65.359,00 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais)**, o qual inclui todas as despesas necessárias à execução integral do objeto licitado.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000023

II. Multa de 2% (dois por cento) ao dia no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.

III. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da ata, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.

IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula durante a execução do da ata, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na execução do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na execução do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520,17 de julho de 2002.

III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.

IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.3. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0606	1902	339039470200	Diversos serviços de difusão	303	22.434,56
0606	1918	339039470200	Diversos serviços de difusão	375	19.253,00
0606	4617	339039470200	Diversos serviços de difusão	494	21.671,44

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução dos serviços, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria de Saúde, a quem competirá a fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os serviços executados em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

I. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.

ANEXO I MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado), confere ao (a) Sr. (a) (Nome, RG e CPF), poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 170/2018, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado) através de seu (sua) representante legal (Nome do representante legal, número do RG e do CPF), DECLARA sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 170/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado), através de seu (sua) representante legal (Nome do representante legal, número do RG e do CPF), declara, sob as penas da lei, que está classificada como (descrever se é microempendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte) perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail), representada neste ato através do seu sócio administrador (Nome, RG e CPF), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 170/2018, conforme segue:
Considera como valor global da proposta: R\$-..... (valor por extenso), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de execução é de (Preencher prazo de entrega).
3. Condições de pagamento (Preencher condições de pagamento).
4. Se vencedora da Licitação, assinará a ata, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da fornecedora, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 170/2018, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezoito anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

000025



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO N.º XXXX/XXXX
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º XX/XXXX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, resolve registrar os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx, na Cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxx, CEP xxxxxxxx, qualificada nesta Ata de Registro de Preços de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE:				
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT
TOTAL				R\$-

2. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Local de Execução: Conforme determinado pela secretaria solicitante, sendo:
- 2.1.1. Item 01: Nas áreas rurais, Distrito de Yolanda e no perímetro urbano da cidade em dias chuvosos.
- 2.1.2. Item 02: Em regiões com declive, active e de difícil acesso no perímetro urbano da cidade.
- 2.1.3. Item 03: Nas regiões centrais e em áreas planas no perímetro urbano da cidade.
- 2.1.4. Em todos os casos, a Secretaria de Saúde, informará quais ruas e regiões deverão ser prestadas o serviço.
- 2.1.5. Excepcionalmente, quando houver necessidade de divulgações mais intensas e urgentes poderão ser designadas outras áreas a cada tipo de veículo, respeitando-se a capacidade de cada um.
- 2.2. Prazo: A contratada informará o tema e repassará informações pertinentes e necessárias para a produção do áudio, assim a contratada deverá realizar a produção do áudio e enviar para a Secretaria de Saúde, para aprovação prévia em até 24 horas.
- 2.2.1. Mediante aprovação a contratada deverá divulgar e realizar a veiculação do áudio em até 2 dias úteis, a contar da data da aprovação.
- 2.2.2. Caso o áudio não seja aprovado, a contratada deverá readequá-lo, quantas vezes for necessário, até satisfazer a necessidade da Secretaria de Saúde.
- 2.3. Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços deverá ser realizada no período diurno e até as 20h, em todos os dias da semana inclusive nos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação.

- 2.3.1. É necessário que a gravação seja divulgada por completo em cada quadra.
- 2.3.2. A velocidade dos veículos motorizados ou não deverá ser suficiente para que as pessoas consigam ouvir com precisão e clareza os áudios.
- 2.3.3. O volume do áudio deverá estar dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Trânsito.
- 2.3.4. As despesas oriundas com motorista, deslocamento, combustível, dentre outras, será de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 2.3.5. O início da prestação de serviço será computada somente quando a contratada chegar ao local indicado na Ordem de serviço.
- 2.4. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a especificação, sendo que:
- a) Na hipótese de constatação de irregularidades na prestação dos serviços, bem como se constatado divergência entre o serviço ofertado e o realizado, e ainda, se o serviço for realizado por terceiros, o mesmo será rejeitado, conforme dispõe o artigo 76 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá refazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme artigo 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não realizá-lo, ensejar as penalidades previstas no Termo de Referência.
- c) Verificado que o serviço atende a todos os requisitos constantes no contrato ou solicitados em Edital, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 3.1. A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, entre outros.
- 3.2. Prestar o serviço com qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência.
- 3.3. Responsabilizar-se pela mão de obra, água, produtos e demais itens que serão utilizados na execução do serviço.
- 3.4. Responsabilizar-se por danos ocasionados aos veículos, a administração ou a terceiros, causados durante a execução do objeto.
- 3.5. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 3.7. Refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, os serviços realizados incorretamente.
- 3.8. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.
- 3.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, responsabilizando-se pela segurança individual e coletiva dos mesmos.
- 3.10. Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 3.11. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 3.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000026

3.13. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da ata.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja refeito, reparado e corrigido.
- 4.4. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Licitante.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pelo (a) servidor (a) Selma de Souza e como fiscal substituta Camila Aparecida de Souza Ribeiro.
- 5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades na execução, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não execução parcial ou total da Ata. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, características dos serviços, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.
- 5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- 5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
 - IV. Verificação da conformidade serviços executados em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - V. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
 - VI. A satisfação do usuário.
- 5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos a execução dos itens registrados.

6. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$-65.359,00 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à execução integral do objeto licitado.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0606	1902	339039470200	Diversos serviços de difusão	303	22.434,56
0606	1918	339039470200	Diversos serviços de difusão	375	19.253,00
0606	4617	339039470200	Diversos serviços de difusão	494	21.671,44

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução dos serviços, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria de Saúde, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os serviços executados em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

8. VALIDADE DA ATA

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- III. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- IV. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- V. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000027

VI. Multa de 2% (dois por cento) ao dia no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.

VII. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da ata, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.

VIII. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula durante a execução do da ata, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na execução do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na execução do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

VI. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

VII. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520,17 de julho de 2002.

VIII. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.

IX. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

X. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.3. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

12. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta ata um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta ata e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

13.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta ata, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ubatuba para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubatuba - Paraná, _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
 Prefeito

FORNECEDORA
 Responsável Legal

000028



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4126/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 170/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde.

Importante: *A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.*

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 10 de setembro de 2018, às 9:00 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 20 de agosto de 2018.

Viviane A. Souza
Viviane Aparecida de Souza

Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 4126/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ÁUDIO COM VEÍCULOS EQUIPADOS COM SOM, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS E AVISOS DE INTERESSES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica, pela Lei 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

- I. Justificativa para abertura do procedimento licitatório;
- II. A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- III. Local onde poderá ser obtido o edital;
- IV. Regência às condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- V. Sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- VI. Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento;
- VII. Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- VIII. Critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- IX. Demais especificações e peculiaridades da licitação.

X. Minuta de Contrato.

Deste modo, com relação à Minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Ubiratã - Paraná, 20 de agosto de 2018.

DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	170		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4126		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0600610301000620253390394702		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	65.359,00		
Data de Lançamento do Edital	20/08/2018	Data Registro	24/08/2018
Data da Abertura das Propostas	10/09/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			Editar Excluir

comemoração ao dia do servidor público, conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço, global. Data de abertura: 06 de Setembro de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubitatã - Paraná, 20 de Agosto de 2018. VERONICE MÁRCIA MEZZON KIMURA Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

88740/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 4123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018

Objeto: Locação de equipamentos de som e iluminação destinados aos eventos oficiais de pequeno porte no município. Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais. Tipo: Menor Preço, por item. Motivo: Alterações das cláusulas Editalícias. Nova data de abertura: 11 de setembro de 2018, às 09 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubitatã - Paraná, 23 de Agosto de 2018.

ISABELA SILVA DOS SANTOS Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

88739/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde. Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 10 de setembro de 2018, às 9:00 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubitatã - Paraná, 20 de agosto de 2018. Viviane Aparecida de Souza Pregoeira Nomeada conforme Portaria 232/2018

88812/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel Comum S500. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 06 de setembro de 2018, às 10:00 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubitatã - Paraná, 22 de agosto de 2018. Delair Fernando da Luz Maciel Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018.

88807/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel Comum S500. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 06 de setembro de 2018, às 10:00 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubitatã - Paraná, 22 de agosto de 2018. Delair Fernando da Luz Maciel Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018.

88810/2018

Ventania

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-PMV

O MUNICÍPIO DE VENTANIA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de outubro do ano de 2018, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, em Ventania, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Diversas ruas	Recapeamento	16	

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, anexos e anexos, poderá ser examinada no horário comercial, ou solicitada licitacao@ventania.pr.gov.br. Informações de esclarecimento deverão ser encaminhadas ao endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania,

ANTÔNIO HELLY SAT
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
71144818

Documento emitido em 24/08/2018 08:31:41.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10260 | 24/08/2018 | PÁG. 48

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

88796/2018

Verê

Aviso de Licitação

Edital de Pregão Presencial PMVERÊ Nº 50/2018

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de Setembro de 2018, às 13:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço, por Item, visando a aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus novo, 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) roçadeira mecânica, 04 (quatro) enleiradores de pedra, para ser utilizado pelo o Município de Verê, conforme Convênio nº 113/2018-SEAB. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 05 de Setembro de 2018, às 13:30 horas. Local de realização da sessão pública: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e pelo site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000.

Verê, em 23 de Agosto de 2018.

Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

88580/2018

Aviso de Licitação

Edital de Pregão Presencial PMVERÊ Nº 49/2018

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço, por Item, visando a aquisição de 02 (duas) plantadeiras mecânicas para plantio direto e 01 (uma) plantadeira - adubadora de arrasto, para ser utilizado pelo o Município de Verê, conforme Convênio nº 155/2018-SEAB. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 05 de Setembro de 2018, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e pelo site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000.

Verê, em 23 de Agosto de 2018.

Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

88579/2018

Virmond

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018-PMV

O Município de Virmond/PR, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 12 de setembro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal - Av. XV de Novembro, nº. 608 em Virmond, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua José	Barracão	8.000,00 m²	240

de acordo com o Edital e seus respectivos modelos, e examinada no endereço acima indicado, toda através do e-mail licitacao@virmond.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço - Telefone (42) 3618-1122.

Virmond, 2018.

88447/2018



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1059 - ANO: XIII

2Pág(s)

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme segue:

- Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Aesmi da Silva Tinelli para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 27.08.2018, a fim de participar de oficina Prevenção e Manejo Clínico do Suicídio no SINDISCAN;
- Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Andrea Julião do Nascimento para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 27.08.2018, a fim de participar de oficina Prevenção e Manejo Clínico do Suicídio no SINDISCAN;
- Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Francieli da Silva Trindade Rubens para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 27.08.2018, a fim de participar de oficina Prevenção e Manejo Clínico do Suicídio no SINDISCAN;
- Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Jeannie Andrea Gaertner Diniz para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 27.08.2018, a fim de participar de oficina Prevenção e Manejo Clínico do Suicídio no SINDISCAN; e
- Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Leandro Alves Gigante para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 27.08.2018, a fim de participar de oficina Prevenção e Manejo Clínico do Suicídio no SINDISCAN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de agosto de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 543, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme segue:

- Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Tereza Haromi Koyama para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 27.08.2018, a fim de participar de oficina Prevenção e Manejo Clínico do Suicídio no SINDISCAN; e
- Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Valdeni Alexandre Ciconello Neto para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 27.08.2018, a fim de participar de oficina Prevenção e Manejo Clínico do Suicídio no SINDISCAN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de agosto de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

JULGAMENTO**JULGAMENTO**

Aprovo e acolho o Relatório da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 01/2018 (fls. 95 a 102) adotando seus fundamentos para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o Processo à Divisão de Legislação para que providencie a ciência da decisão à servidora Libna Brey e para que tome as demais providências cabíveis, conforme determina a lei.

Ubatuba, 20 de agosto de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Através do presente termo, fica retificado o Aviso de Licitação da Tomada de Preços Nº15/2018 Processo Nº4040/2018 Aquisição de materiais para construção de reforço em muro lateral da Creche Escola Pro Infância Tipo 1, referente ao Contrato De Fornecimento N.º 218/2018 Publicado no Jornal Oficial Eletrônico em 03 de Agosto de 2018 em Edição nº 1053.

Onde se lê:

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
7	13	M3	Areia média.	ART LAJES	78,00	975,00

Leia-se:

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
7	12,50	M3	Areia média.	ART LAJES	78,00	975,00

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente Termo.

Ubatuba, 23 de Agosto de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Ubatuba torna público para o conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório 4098/2018, Leilão 4/2018, tipo maior lance, para alienação de veículos inservíveis ao Município, com sessão realizada em 22 de agosto de 2018, às 09 horas, não teve nenhum interessado presente. Pelo exposto, fica a presente licitação considerada deserta em face de ausência total de interessados.

Ubatuba, 22 de agosto de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4123/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018

Objeto: Locação de equipamentos de som e iluminação destinados aos eventos oficiais de pequeno porte no município.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, por item.

Motivo: Alterações das cláusulas Editalícias.

Nova data de abertura: 11 de setembro de 2018, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 23 de Agosto de 2018.

ISABELA SILVA DOS SANTOS

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4124/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização do jantar anual em comemoração ao dia do servidor público, conforme termo de referência.

Tipo: Menor Preço, global.

Data de abertura: 06 de Setembro de 2018, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 20 de Agosto de 2018.

VERONICE MÁRCIA MEZZON KIMURA

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4125/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, fornecimento de peças e suprimentos para frota 191 da Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço, por item

Data de abertura: 06 de Setembro de 2018, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 20 de Agosto de 2018.

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4126/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 10 de setembro de 2018, às 9:00 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 20 de agosto de 2018.

Viviane Aparecida de Souza

Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018

000036

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

[Nº] 001311

NOME DA EMPRESA: José Pedro Moreira dos SantosMODALIDADE: PP 170/2018

ENVELOPE DE PROPOSTA:



ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 10/09/18HORÁRIO: 09:02 minCarla
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 04/2018

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

[Nº] 001312

NOME DA EMPRESA: J. Pereira de Oliveira SobrinhoMODALIDADE: PP 170/2018

ENVELOPE DE PROPOSTA:



ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 10/09/18HORÁRIO: 09:04 minCarla
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 04/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

000037

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1132991384

NOME
JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3535124-8 SESP PR

CPF
453.381.679-72

DATA NASCIMENTO
30/06/1964

FILIAÇÃO
PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
MARIA JULIA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01061180664

VALIDADE
25/06/2020

HABILITAÇÃO
17/10/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBIRATA, PR

DATA EMISSÃO
25/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

59487984136
PR909303375

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1132991384

[Handwritten signatures and marks]

JP – PEDRINHO

SOM DE RUA

(44) 99981-1529

**Rua Ver. Jorge Antonio de Oliveira, 249 Jd. Panorama
Ubiratã - Pr.**

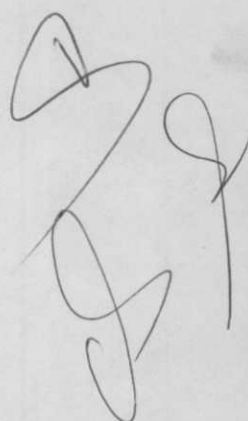
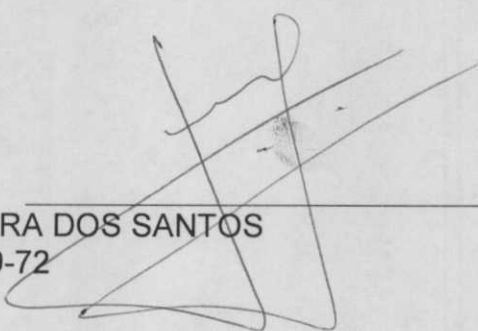
ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972, CNPJ 18.929.163/0001-19, endereço a Rua Ver. Jorge Antonio de Oliveira, 249, Ubiratã PR, através de seu representante legal JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS, RG. 3.535.124-8 e do CPF 453.381.679-72, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 170/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, os envelope contendo suas proposta e documentações habilitatórias do referido Edital.

Ubiratã, 06 de setembro de 2018

JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
RG3.515.124-8 CPF 453.381.679-72



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000033



Identificação

Nome Empresarial

JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972

Nome do Empresário

JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS

Nome Fantasia

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

35351248

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

453.381.679-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/09/2013

Números de Registro

CNPJ

18.929.163/0001-19

NIRE

41-8-0196010-3

Endereço Comercial

CEP

85440-000

Logradouro

RUA VEREADOR JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA

Número

249

Bairro

JARDIM PANORAMA

Município

UBIRATA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/09/2013

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Bike propagandista independente

Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Panfleteiro(a) independente

Serigrafista publicitário

independente

Promotor(a) de vendas,

independente

Atividades Secundárias (CNAE)

73.19-0/02 - Promoção de vendas

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME57465895

Número do Identificador
00045338167972

Data de Emissão
06/09/2018

000043

[Handwritten signatures and marks]

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

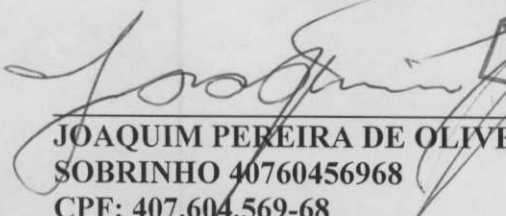
ANEXO I

000041

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968**, com domicílio na cidade de Ubitatã, estado do Paraná, endereço Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, Centro, representada neste ato por seu representante legal **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, nomeia e constitui a Srta. **ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 078.171.979-89 e do RG sob nº 12.761.800-3 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 170/2018, instaurado pelo Município de Ubitatã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação dos lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Ubitatã – PR, 06 de Setembro de 2018.


JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968
CPF: 407.604.569-68
RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº
1290 - Centro
Ubitatã - PR

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES



TABELIONATO DE NOTAS UBITATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubitatã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO. *0813* 84676C*. Dou fé. Selo Nº 8Cu75.FP9LI.t3Qmu, Controle: e78nZ.0f5MK. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubitatã-Paraná, 06 de setembro de 2018 - 15:26:12h.

Em Testº

da Verdade

Francieli da Silva Marafão
Escritora

DANIELLI LIMA DE CAMPOS
ESCRITORA



Ubitatã

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Paraná

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968

Nome do Empresário

JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO

Nome Fantasia

J.P. LOCACOES

Capital Social

1,00

Número Identidade

33968728

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

407.604.569-68

000042

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/07/2011

Números de Registro

CNPJ

13.911.596/0001-23

NIRE

41-8-0059346-8

Endereço Comercial

CEP

85440-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA

Município

UBIRATA

Número

1290

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/07/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos

Promotor(a) de vendas

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos

Locador(a) de instrumentos musicais

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Barraqueiro(a)

Bike propagandista

Atividades Secundárias (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.19-0/02 - Promoção de vendas

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

[Assinaturas manuscritas]

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

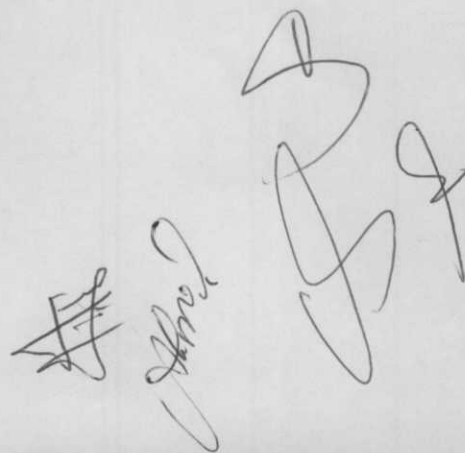
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME09499520

Número do Identificador
13911596000123

Data de Emissão
22/11/2017

000043

The bottom right corner of the document contains several handwritten signatures and stamps. There are three distinct signatures in black ink. Above the signatures, there are some faint, illegible markings that appear to be stamps or additional signatures.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800593468		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/04/1961	IDENTIDADE (número) 33968728	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 407.604.569-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 1290
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubatuba
MUNICÍPIO Ubatuba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 1290
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubatuba
MUNICÍPIO Ubatuba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leticia@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária 2532201, 4292801, 4520007, 7319002, 7319099, 7729202, 7739003, 8230001, 9001902	Descrição do Objeto Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Promoção de vendas, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Montagem e manutenção de estruturas metálicas, Produção musical, Produção de artefatos estampados de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.911.596/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
DATA ASSINATURA 23/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001424113	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 17:34 SOB Nº 20180783432.
PROTOCOLO: 180783432 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800406600. NIRE: 41800593468.

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800593468		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/04/1961	IDENTIDADE (número) 33968728	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 407.604.569-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA		NÚMERO 1290	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA		NÚMERO 1290	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leticia@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária	Descrição do Objeto metal.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.911.596/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001424113	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 17:34 SOB Nº 20180783432.
PROTOCOLO: 180783432 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800406600. NIRE: 41800593468.

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES

CNPJ: 13.911.596/0001-23

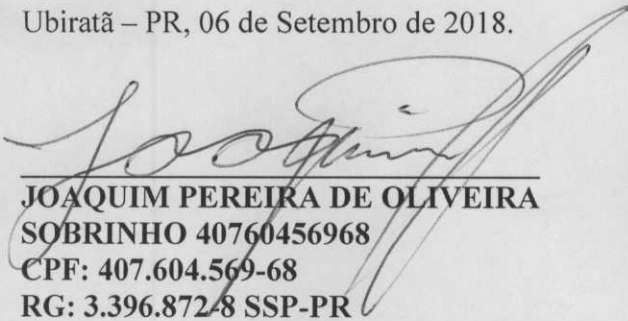
IM: 27.550

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968**, com domicílio na cidade de Ubitatã, estado do Paraná, com endereço a Rua Nossa Senhora Aparecida, 1290, Centro, através de seu representante legal **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, portador da carteira de identidade RG nº 3.396.872-8 SSP-PR, e do CPF sob nº 407.604.569-68, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 170/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Ubitatã – PR, 06 de Setembro de 2018.



**JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO 40760456968**
CPF: 407.604.569-68
RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23

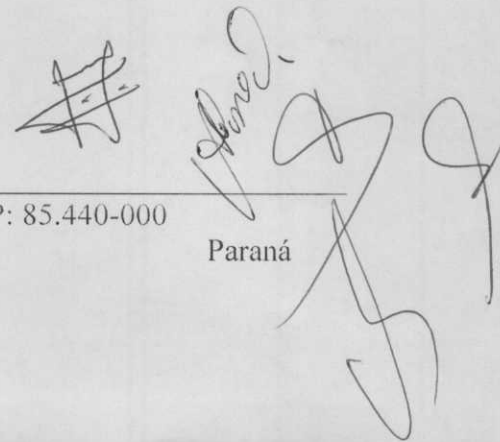
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº
1290 - Centro
Ubitatã - PR

**J PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO - LOCAÇÕES**

Ubitatã

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Paraná



ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972

CNPJ 18.929.163/0001-19

PREGÃO N.º 170/2018

ABERTURA DO ENVELOPE: 10/09/2018 às 09:00.

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos não motorizados (bicicleta) equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde.

Boyle
So

J

JP – PEDRINHO

SOM DE RUA**(44) 99981-1529****Rua Ver. Jorge Antonio de Oliveira, 249 Jd. Panorama
Ubiratã - Pr.****ANEXO IV**

A Empresa **JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS** 45338167972, CNPJ 18.929.163/0001-19, com sede á Rua Ver. Jorge Antonio de Oliveira, 249, situada na cidade de Ubiratã, no Estado Paraná, Fone (44)99981-1529 Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 170/2018 conforme segue:

Considera como valorda proposta: R18.550,00 (dezoito mil quinhentos cinquenta reais) e os valores abaixo discriminados:

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V.Total
3	700	Hrs	Produção e veiculação de áudio em veículo não motorizado (bicicleta), equipada de som com potência mínima de 100 watts para divulgação de comunicados e avisos. Incluso Condutor	26,50	18.550,00
				Total	18.550,00

1 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação.

2 - O prazo de doze meses

3 -condições de pagamento, o pagamento sera efetuado mensalmente

4- Se vencedora da Licitação, assinará a ata, na qualidade de representante legal o Sr. **JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 453.381.679-72, e RG. nº 3.535.124-8, residente a Rua Ver. Jorge Antonio de Oliveira, 249, Jardim Panorama, Ubiratã, Pr. CEP 85.440-000

Ubiratã, 06 de setembro de 2018

JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
RG. 3.535.124-8 CPF. 453.381.679-72

JP – PEDRINHO

SOM DE RUA**(44) 99981-1529**

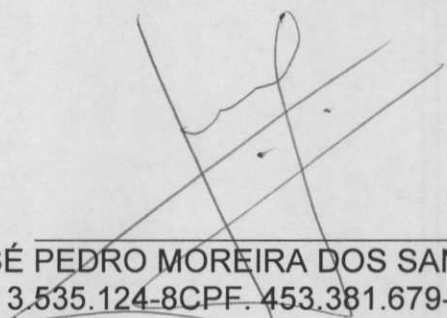
Rua Ver. Jorge Antonio de Oliveira, 249 Jd. Panorama
Ubiratã - Pr.

ANEXO III

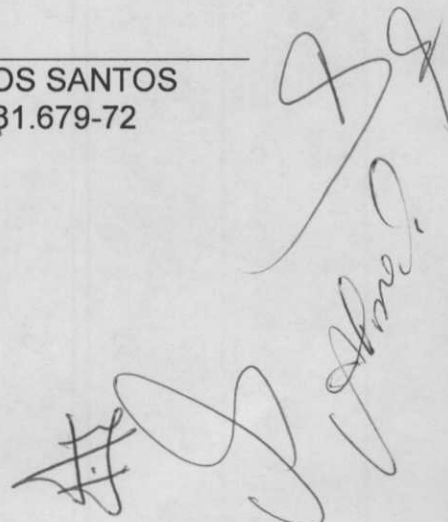
DECLARAÇÃO

A empresa JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
45338167972, CNPJ 18.929.163/0001-19, situado a Rua Ver. Jorge Antonio de
Oliveira, 249, UbiratãPR. Declara, sob as penas da lei, que esta classificado
como microempreendedor individual perante a Receita Federal,
comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na
condições estabelecida, podendo assim usufruir dos beneficio previsto na Leis
Complementar nº123/2006 e alterações proposta pela Lei complementar
147/2014.

Ubiratã, 06 de setembro de 2018



JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
RG. 3.535.124-8CPF. 453.381.679-72



ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
CNPJ: 13.911.596/0001-23
PREGÃO N.º 170/2018
ABERTURA DO ENVELOPE: 10/09/18 às 09hrs.
OBJETO: Registro de preços para contratação de
serviços de produção e divulgação de áudio com
veículos equipados com som, destinados à divulgação
de comunicados e avisos de interesses da Secretaria
da Saúde.

000050



Grady



8 Jb

000051

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

ANEXO IV CARTA PROPOSTA

A Empresa **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968**, com sede à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1290, Centro, na cidade de Ubitatã, estado do Paraná, CNPJ/MF: 13.911.596/0001-23, representada neste ato através do seu sócio administrador **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, portador da carteira de identidade RG nº 3.396.872-8 SSP-PR, e do CPF sob nº 407.604.569-68, Propõe ao Município de Ubitatã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 170/2018, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: **R\$ 65.359,00** (Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais), e os valores abaixo discriminados:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	350	Hrs	Produção e veiculação de áudio em carro de som, equipado de som com potência mínima de 10 mil watts para divulgação de comunicados e avisos. Incluso motorista, combustível e deslocamento.	60,00	21.000,00
2	700	Hrs	Produção e veiculação de áudio em moto, equipado de som com potência mínima de 5 mil watts para divulgação de comunicados e avisos. Incluso motorista, combustível e deslocamento.	36,37	25.459,00
3	700	Hrs	Produção e veiculação de áudio em veículo não motorizado (bicicleta), equipado de som com potência mínima de 100 watts para divulgação de comunicados e avisos. Incluso Condutor.	27,00	18.900,00
TOTAL				R\$ 65.359,00	

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de execução: Conforme determinado pela secretaria solicitante, onde a contratada informará o tema e repassará informações pertinentes e necessárias para a produção do áudio, assim a contratada deverá realizar a produção do áudio e enviar para a Secretaria de Saúde, para aprovação prévia em até 24 horas.
3. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução dos serviços, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria de Saúde.

Ubitatã

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Paraná

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES

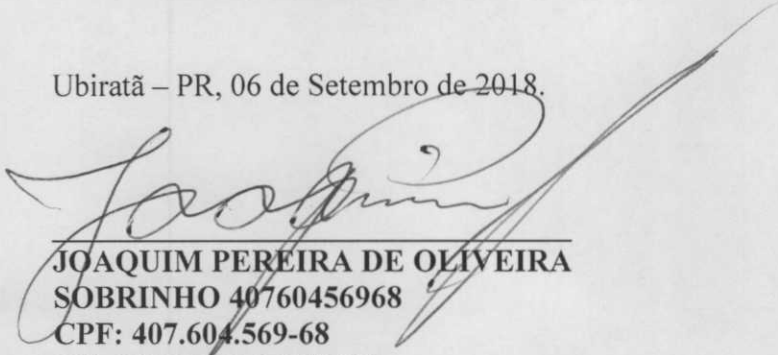
CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 407.604.569-68, e RG n.º 3.396.872-8, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 1290, Fundos, Centro, Ubatã - PR, CEP 85.440-000.

5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da contratada, será a Sra. **ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 078.171.979-89, e RG n.º 12.761.800-3, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora Aparecida n.º 1290, Centro, Ubatã - PR, CEP; 85.440-000.

Ubatã - PR, 06 de Setembro de 2018.


JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO 40760456968
CPF: 407.604.569-68
RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23

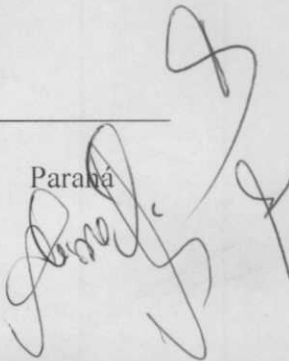
Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º
1290 - Centro
Ubatã - PR

J PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO - LOCAÇÕES

Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 1290 - Centro - CEP: 85.440-000

Ubatã

Paraná



J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES

CNPJ: 13.911.596/0001-23

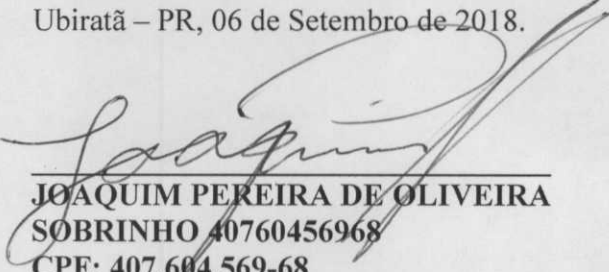
IM: 27.550

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968**, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 13.911.596/0001-23, com endereço à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1290, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, através de seu representante legal **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, portador da carteira de identidade RG nº 3.396.872-8 SSP-PR, e do CPF sob nº 407.604.569-68, declara, sob as penas da lei, que está classificada como microempresa perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

Ubatã – PR, 06 de Setembro de 2018.


**JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO 40760456968**
CPF: 407.604.569-68
RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23

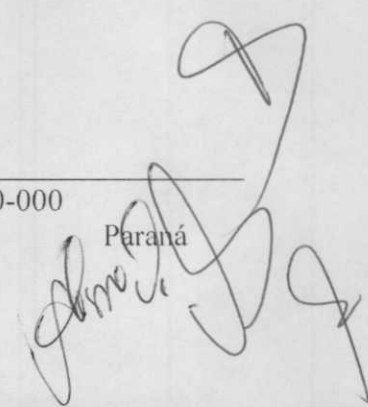
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº
1290 - Centro
Ubatã - PR

**J PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO - LOCAÇÕES**

Ubatã

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Paraná



000054

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972

CNPJ 18.929.163/0001-19

PREGÃO N.º 170/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos não motorizados (bicicleta) equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde.

MEI

Vol. 1
J. J.
~~1/1~~



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972
CNPJ: 18.929.163/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:47 do dia 04/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2019.

Código de controle da certidão: **6DAC.5CB7.B109.9C59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18929163/0001-19
Razão Social: JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS45338167972
Endereço: R VER JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA 249 / JD PANORAMA / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2018 a 29/09/2018

Certificação Número: 2018083104065763307234

Informação obtida em 04/09/2018, às 13:57:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

3390/2018

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972
CPF/CNPJ...: 18.929.163/0001-19
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CNPJ/CPF COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE:04/10/2018 ✓

Código de Autenticidade:303589858303589

UBIRATÃ EM 04/09/2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000058

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018646672-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.929.163/0001-19

Nome: JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.929.163/0001-19
Certidão nº: 157771248/2018
Expedição: 04/09/2018, às 13:56:22
Validade: 02/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.929.163/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.929.163/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/09/2013	
NOME EMPRESARIAL JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R VEREADOR JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA		NÚMERO 249	COMPLEMENTO
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO pedrinhografica@hotmail.com		TELEFONE (44) 9981-1529	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2018 às 13:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Handwritten signatures and marks]

JP – PEDRINHO

SOM DE RUA

(44)99981-1529

Rua Ver. Jorge Antonio de Oliveira, 249 Jd. Panorama
Ubiratã - Pr.

ANEXO V

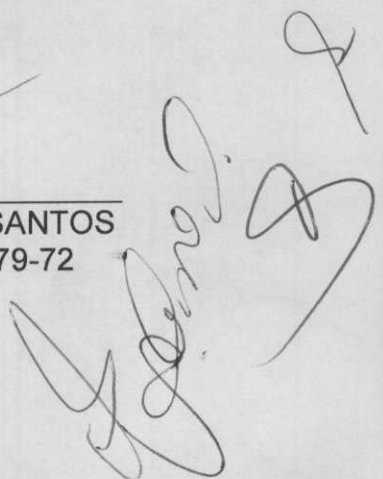
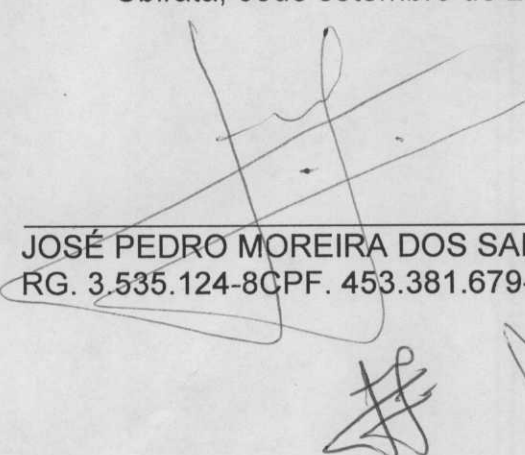
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 170/2018, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972, CNPJ 18.929.163/0001-19 Situado a Rua Ver. Jorge Antonio de Oliveira, 249, Ubiratã-Pr., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condições de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Por serverdade, firmo o presente.

Ubiratã, 06de setembro de 2018

JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
RG. 3.535.124-8CPF. 453.381.679-72





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972

Nome do Empresário

JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS

Nome Fantasia

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

35351248

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

453.381.679-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/09/2013

Números de Registro

CNPJ

18.929.163/0001-19

NIRE

41-8-0196010-3

Endereço Comercial

CEP

85440-000

Logradouro

RUA VEREADOR JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA

Número

249

Bairro

JARDIM PANORAMA

Município

UBIRATA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/09/2013

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Bike propagandista independente

Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Panfleteiro(a) independente

Serigrafista publicitário independente

Promotor(a) de vendas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

73.19-0/02 - Promoção de vendas

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

000063

Número do Recibo
ME57465895

Número do Identificador
00045338167972

Data de Emissão
06/09/2018

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
CNPJ: 13.911.596/0001-23
PREGÃO N.º 170/2018
OBJETO: Registro de preços para contratação de
serviços de produção e divulgação de áudio com
veículos equipados com som, destinados à divulgação
de comunicados e avisos de interesses da Secretaria
da Saúde.

000064



Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page, including a large loop, a cross-hatched mark, and a stylized signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES -
CNPJ: 13.911.596/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:22 do dia 16/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2018.

Código de controle da certidão: **483E.057D.3E23.B21E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13911596/0001-23
Razão Social: JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO
Endereço: R NOSSA SENHORA APARECIDA 1290 / CENTRO / UBIRATA / PR /
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2018 a 19/09/2018 ✓

Certificação Número: 2018082106230599414698

Informação obtida em 06/09/2018, às 16:11:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000067

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

3435/2018

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES -
CPF/CNPJ...: 13.911.596/0001-23
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVÍDUA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CNPJ/CPF COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 06/10/2018

Código de Autenticidade: 862252929862252

UBIRATÃ EM 06/09/2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000068

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018665704-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.911.596/0001-23

Nome: JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES -

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.911.596/0001-23

Certidão nº: 157936750/2018

Expedição: 06/09/2018, às 16:11:57

Validade: 04/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES - (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.911.596/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2011
NOME EMPRESARIAL J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES -			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.P. LOCACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 1290	COMPLEMENTO	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3543-3566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/09/2018** às **16:10:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

000071



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968

Nome do Empresário

JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO

Nome Fantasia

J.P. LOCACOES

Capital Social

1,00

Número Identidade

33968728

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

407.604.569-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/07/2011

Números de Registro

CNPJ

13.911.596/0001-23

NIRE

41-8-0059346-8

Endereço Comercial

CEP

85440-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA

Município

UBIRATA

Número

1290

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/07/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos

Promotor(a) de vendas

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos

Locador(a) de instrumentos musicais

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Barraqueiro(a)

Bike propagandista

Atividades Secundárias (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.19-0/02 - Promoção de vendas

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

000072

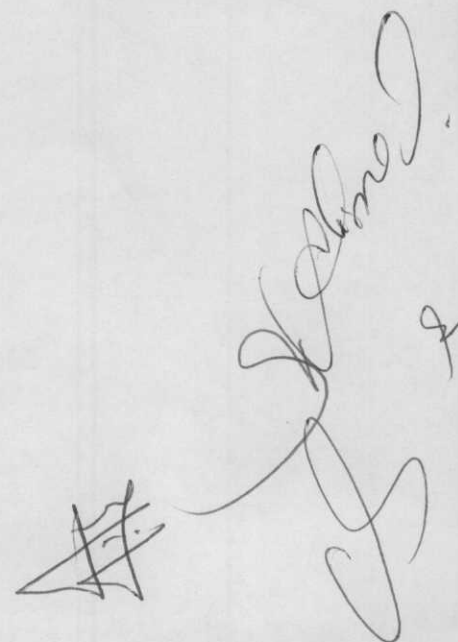
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME09499520

Número do Identificador
13911596000123

Data de Emissão
22/11/2017

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The signature is cursive and appears to read 'Valmei'. The stamp is partially obscured by the signature and contains some illegible text and a small graphic element.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800593468		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/04/1961	IDENTIDADE (número) 33968728	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 407.604.569-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 1290
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatuba
MUNICÍPIO Ubatuba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 1290
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatuba
MUNICÍPIO Ubatuba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leticia@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária 2532201, 4292801, 4520007, 7319002, 7319099, 7729202, 7739003, 8230001, 9001902	Descrição do Objeto Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Promoção de vendas, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Montagem e manutenção de estruturas metálicas, Produção musical, Produção de artefatos estampados de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.911.596/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
DATA ASSINATURA 23/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFEITO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR2180001424113	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 17:34 SOB Nº 20180783432
PROTOCOLO: 180783432 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800406600. NIRE: 41800593468.
J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000074

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800593468		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/04/1961	IDENTIDADE (número) 33968728	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 407.604.569-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 1290
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 1290
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leticia@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária	Descrição do Objeto metal.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.911.596/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001424113	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 17:34 SOB Nº 20180783432.
PROTOCOLO: 180783432 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800406600. NIRE: 41800593468.

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000075

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

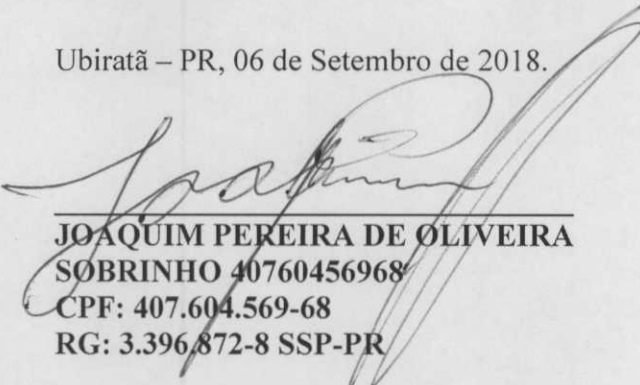
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas leis, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 170/2018, junto ao Município de Ubitatã, que a empresa **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968**, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 13.911.596/0001-23, com endereço à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1290, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) o presente.

Ubitatã – PR, 06 de Setembro de 2018.


JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO 40760456968
CPF: 407.604.569-68
RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23

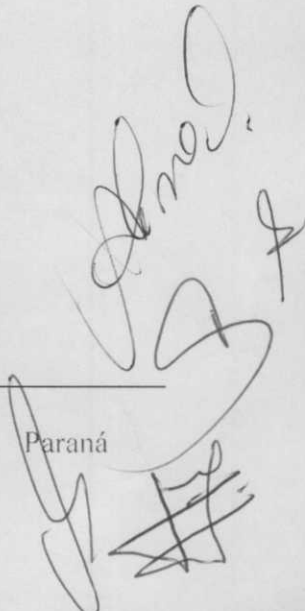
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº
1290 - Centro
Ubitatã - PR

J PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO - LOCAÇÕES

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubitatã

Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 170/2018
PROCESSO Nº 4126/2018

Às 9 horas do dia 10 de setembro de 2018, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o (a) Pregoeiro (a) Viviane Aparecida de Souza, nomeado (a) pela Portaria 232/2018 e os (as) senhores (as) Camila Aparecida de Souza Ribeiro e Géssica Karoline dos Santos Rocatelli nomeadas como Membros da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 170/2018, tipo menor preço por item, para *Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicadas e avisos de interesses da Secretaria de Saúde.*

1. PROTOCOLO DOS ENVELOPES

O (a) Pregoeiro (a) declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao protocolo dos envelopes das licitantes presentes, atendendo ao disposto no item 10 do edital. Decorrido o protocolo dos envelopes de todas as licitantes presentes, o (a) Pregoeiro (a) encerrou a fase de protocolo às 9h04min, resultando assim na seguinte relação de licitantes participantes:

LICITANTES	CNPJ
J. PEREIRA DE OLIVEIR SOBRINHO – LOCAÇÕES	13.911.596/0001-23
JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972	18.929.163/0001-19

2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

O (a) Pregoeiro (a) iniciou a fase de credenciamento dos representantes das licitantes, solicitando que os mesmos apresentassem os documentos exigidos no item 11 do edital. Depois de analisados os documentos pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, os mesmos foram repassados para verificação de todos os representantes presentes. Após a análise por todos os presentes, todos os representantes foram devidamente credenciados.

3. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Encerrada a fase de credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) repassou os envelopes de proposta a todos os representantes presentes a fim de comprovação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os representantes rubricaram os envelopes, os quais foram posteriormente abertos pela Equipe de Apoio perante todos os presentes. Mediante abertura, as propostas foram verificadas pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas no item 12 do edital. Considerando o disposto no item 04 do edital, o qual dispõe que as Licitantes participantes deverão apresentar declaração para comprovação do enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, as mesmas foram enquadradas conforme representado na tabela em anexo. Todas as propostas apresentadas atenderam aos requisitos exigidos em edital, procedendo-se à sua classificação.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Conforme representado na tabela em anexo, os valores das propostas das licitantes foram anotados pela Equipe de Apoio, onde as mesmas foram classificadas de acordo com o item 13 do edital. O (a) Pregoeiro (a) solicitou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, de modo que se obteve a classificação para cada item licitado, de acordo com o constante na tabela em anexo, ocorrendo, ainda, a negociação de preços com a licitante melhor classificada.

[Handwritten signatures and initials]



TABELA DE LANCES					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	J. PEREIRA	JOSÉ PEDRO
1	350	Hrs	Produção e veiculação de áudio em carro de som, equipado de som com potência mínima de 10 mil watts para divulgação de comunicados e avisos. Incluso motorista, combustível e deslocamento.	60,00 55,00	Não cotou
2	700	Hrs	Produção e veiculação de áudio em moto, equipado de som com potência mínima de 5 mil watts para divulgação de comunicados e avisos. Incluso motorista, combustível e deslocamento.	36,37 35,00	Não cotou
3	700	Hrs	Produção e veiculação de áudio em veículo não motorizado (bicicleta), equipado de som com potência mínima de 100 watts para divulgação de comunicados e avisos. Incluso Condutor.	27,00 Declinou	26,50 26,00

5. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Após a classificação provisória das Licitantes, os envelopes de habilitação das mesmas foram rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes, a fim de confirmação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Posteriormente, os envelopes foram abertos pela Equipe de Apoio, os quais foram verificados se toda a documentação apresentada atendia ao disposto no Item 14 do edital. Todas as Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias, sendo as mesmas classificadas definitivamente.

6. FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a classificação definitiva das Licitantes, o (a) Pregoeiro (a) informou aos representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Nenhum representante manifestou intenção de recorrer.

7. ADJUDICAÇÃO

Considerando que não houve manifestação de recursos, o (a) Pregoeiro (a) adjudicou o objeto da licitação às licitantes melhores classificadas, que atenderam todas as exigências do edital.

Nada mais havendo a tratar, o (a) Pregoeiro (a) encerrou a sessão às 9h21min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

Viviane A. Souza
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Camila P. de Souza Ribeiro
CAMILA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
Membro da Equipe de Apoio

Gessica Karoline dos Santos Rocateli
GESSICA KAROLINE DOS SANTOS ROCATELI
Membro da Equipe de Apoio

J. PEREIRA DE OLIVEIR SOBRINHO – LOCAÇÕES
Representante Presente

JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
Representante Presente

[Assinatura]

[Assinatura]



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 4126/2018
PREGÃO Nº 170/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 10 de setembro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 11 de setembro de 2018.

5. FORNECEDORA (S):

5.1. J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES

5.1.1. CNPJ Nº 13.911.596/0001-23

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

5.2. JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972

5.2.1. CNPJ Nº 18.929.163/0001-19

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

Ubatã - Paraná, 11 de setembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

PROCESSO Nº 4126/2018

PREGÃO Nº 170/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde..

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 123/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES E CNPJ nº 13.911.596/0001-23.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/09/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 11/09/2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0606	1902	339039470200	Diversos serviços de difusão	303	22.434,56
0606	1918	339039470200	Diversos serviços de difusão	375	19.253,00
0606	4617	339039470200	Diversos serviços de difusão	494	21.671,44

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubitatã - Paraná, 11 de setembro de 2018.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

PROCESSO Nº 4126/2018

PREGÃO Nº 170/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde..

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 124/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972 E CNPJ nº 18.929.163/0001-19.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/09/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 11/09/2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0606	1902	339039470200	Diversos serviços de difusão	303	22.434,56
0606	1918	339039470200	Diversos serviços de difusão	375	19.253,00
0606	4617	339039470200	Diversos serviços de difusão	494	21.671,44

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubatã - Paraná, 11 de setembro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2018
PROCESSO N.º 4126/2018
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 170/2018
HOMOLOGADO EM 11/09/18

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, resolve registrar os preços da empresa **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968**, inscrita no CNPJ nº 13.911.596/0001-23, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, na cidade de Ubatã, Estado do PR, CEP nº 85440-000, qualificada nesta Ata de Registro de Preços de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Produção e veiculação de áudio em carro de som, equipado de som com potencia mínima de 10 mil WTS para divulgação de comunicados e avisos. Incluso motorista, combustível e deslocamento.	350	Hrs	55,00	19.250,00
2	Produção e veiculação de áudio em moto, equipado de som com potencia mínima de 5 mil WTS para divulgação de comunicados e avisos. Incluso motorista, combustível e deslocamento.	700	Hrs	35,00	24.500,00

1.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$-43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

2. EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Local de Execução: Conforme determinado pela secretaria solicitante, sendo:

2.1.1. Item 01: Nas áreas rurais, Distrito de Yolanda e no perímetro urbano da cidade em dias chuvosos.

2.1.2. Item 02: Em regiões com declive, aclave e de difícil acesso no perímetro urbano da cidade.

2.1.3. Item 03: Nas regiões centrais e em áreas planas no perímetro urbano da cidade.

2.1.4. Em todos os casos, a Secretaria de Saúde, informará quais ruas e regiões deverão ser prestadas o serviço.

2.1.5. Excepcionalmente, quando houver necessidade de divulgações mais intensas e urgentes poderão ser designadas outras áreas a cada tipo de veículo, respeitando-se a capacidade de cada um.

2.2. Prazo: A contratada informará o tema e repassará informações pertinentes e necessárias para a produção do áudio, assim a contratada deverá realizar a produção do áudio e enviar para a Secretaria de Saúde, para aprovação prévia em até 24 horas.

2.2.1. Mediante aprovação a contratada deverá divulgar e realizar a veiculação do áudio em até 2 dias úteis, a contar da data da aprovação.

2.2.2. Caso o áudio não seja aprovado, a contratada deverá readequá-lo, quantas vezes for necessário, até satisfazer a necessidade da Secretaria de Saúde.

2.3. Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços deverá ser realizada no período diurno e até as 20h, em todos os dias da semana inclusive nos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação.

2.3.1. É necessário que a gravação seja divulgada por completo em cada quadra.

2.3.2. A velocidade dos veículos motorizados ou não deverá ser suficiente para que as pessoas consigam ouvir com precisão e clareza os áudios.

2.3.3. O volume do áudio deverá estar dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Trânsito.

2.3.4. As despesas oriundas com motorista, deslocamento, combustível, dentre outras, será de responsabilidade exclusiva da contratada.

2.3.5. O início da prestação de serviço será computada somente quando a contratada chegar ao local indicado na Ordem de serviço.

2.4. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de irregularidades na prestação dos serviços, bem como se constatado divergência entre o serviço ofertado e o realizado, e ainda, se o serviço for realizado por terceiros, o mesmo será rejeitado, conforme dispõe o artigo 76 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) Ocorrendo rejeição, A Fornecedora deverá refazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme artigo 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não realizá-lo, ensejar as penalidades previstas no Termo de Referência.

c) Verificado que o serviço atende a todos os requisitos constantes no contrato ou solicitados em Edital, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

3.1. A Fornecedora deverá cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, entre outros.

3.2. Prestar o serviço com qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços.

3.3. Responsabilizar-se pela mão de obra, água, produtos e demais itens que serão utilizados na execução do serviço.

3.4. Responsabilizar-se por danos ocasionados aos veículos, a administração ou a terceiros, causados durante a execução do objeto.



- 3.5. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 3.7. Refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata de Registro de Preços, os serviços realizados incorretamente.
- 3.8. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.
- 3.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, responsabilizando-se pela segurança individual e coletiva dos mesmos.
- 3.10. Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 3.11. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 3.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata.
- 3.13. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da ata.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Comunicar A Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja refeito, reparado e corrigido.
- 4.4. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços DA FORNECEDORA.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pelo (a) servidor (a) Selma de Souza e como fiscal substituta Camila Aparecida de Souza Ribeiro.
- 5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades na execução, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não execução parcial ou total da Ata. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, características dos serviços, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o

gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade serviços executados em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos a execução dos itens registrados.

6. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$-43.750,00 (*quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais*), o qual inclui todas as despesas necessárias à execução integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0606	1902	339039470200	Diversos serviços de difusão	303	22.434,56
0606	1918	339039470200	Diversos serviços de difusão	375	19.253,00
0606	4617	339039470200	Diversos serviços de difusão	494	21.671,44

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução dos serviços, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria de Saúde, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os serviços executados em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao



órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.
- II. Multa de 2% (dois por cento) ao dia no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.
- III. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da ata, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula durante a execução da ata, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na execução do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na execução do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.



10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificados.
- V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.3. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

12. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta ata um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta ata e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.



13.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta ata, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ubatã para dirimir eventuais dúbidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, 11 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SÓBRINHO 40760456968
Representante legal da empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2018
PROCESSO N.º 4126/2018
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 170/2018
HOMOLOGADO EM 11/09/18

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, resolve registrar os preços da empresa **JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS45338167972**, inscrita no CNPJ nº 18.929.163/0001-19, estabelecida à Rua Vereador Jorge Antonio de Oliveira, nº 249, na cidade de Ubatatã, Estado do PR, CEP nº 85400-000, Telefone nº (44) 9 9981-1529, qualificada nesta Ata de Registro de Preços de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
3	Produção e veiculação de áudio em veículo não motorizado (bicicleta), equipado de som com potencia mínima de 100w para divulgação de comunicados e avisos. Incluso Condutor.	700	Hrs	26,00	18.200,00

1.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$-18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

2. EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Local de Execução: Conforme determinado pela secretaria solicitante, sendo:

2.1.1. Item 01: Nas áreas rurais, Distrito de Yolanda e no perímetro urbano da cidade em dias chuvosos.

2.1.2. Item 02: Em regiões com declive, alicve e de difícil acesso no perímetro urbano da cidade.

2.1.3. Item 03: Nas regiões centrais e em áreas planas no perímetro urbano da cidade.

2.1.4. Em todos os casos, a Secretaria de Saúde, informará quais ruas e regiões deverão ser prestadas o serviço.



2.1.5. Excepcionalmente, quando houver necessidade de divulgações mais intensas e urgentes poderão ser designadas outras áreas a cada tipo de veículo, respeitando-se a capacidade de cada um.

2.2. Prazo: A contratada informará o tema e repassará informações pertinentes e necessárias para a produção do áudio, assim a contratada deverá realizar a produção do áudio e enviar para a Secretaria de Saúde, para aprovação prévia em até 24 horas.

2.2.1. Mediante aprovação a contratada deverá divulgar e realizar a veiculação do áudio em até 2 dias úteis, a contar da data da aprovação.

2.2.2. Caso o áudio não seja aprovado, a contratada deverá readequá-lo, quantas vezes for necessário, até satisfazer a necessidade da Secretaria de Saúde.

2.3. Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços deverá ser realizada no período diurno e até as 20h, em todos os dias da semana inclusive nos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação.

2.3.1. É necessário que a gravação seja divulgada por completo em cada quadra.

2.3.2. A velocidade dos veículos motorizados ou não deverá ser suficiente para que as pessoas consigam ouvir com precisão e clareza os áudios.

2.3.3. O volume do áudio deverá estar dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Trânsito.

2.3.4. As despesas oriundas com motorista, deslocamento, combustível, dentre outras, será de responsabilidade exclusiva da contratada.

2.3.5. O início da prestação de serviço será computada somente quando a contratada chegar ao local indicado na Ordem de serviço.

2.4. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de irregularidades na prestação dos serviços, bem como se constatado divergência entre o serviço ofertado e o realizado, e ainda, se o serviço for realizado por terceiros, o mesmo será rejeitado, conforme dispõe o artigo 76 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) Ocorrendo rejeição, A Fornecedora devesse refazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme artigo 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não realizá-lo, ensejar as penalidades previstas no Termo de Referência.

c) Verificado que o serviço atende a todos os requisitos constantes no contrato ou solicitados em Edital, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

3.1. A Fornecedora deverá cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, entre outros.

3.2. Prestar o serviço com qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços.

3.3. Responsabilizar-se pela mão de obra, água, produtos e demais itens que serão utilizados na execução do serviço.

3.4. Responsabilizar-se por danos ocasionados aos veículos, a administração ou a terceiros, causados durante a execução do objeto.

3.5. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.



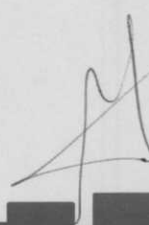
- 3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 3.7. Refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata de Registro de Preços, os serviços realizados incorretamente.
- 3.8. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.
- 3.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, responsabilizando-se pela segurança individual e coletiva dos mesmos.
- 3.10. Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 3.11. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 3.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata.
- 3.13. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da ata.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Comunicar A Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja refeito, reparado e corrigido.
- 4.4. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços DA FORNECEDORA.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pelo (a) servidor (a) Selma de Souza e como fiscal substituta Camila Aparecida de Souza Ribeiro.
- 5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades na execução, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não execução parcial ou total da Ata. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, características dos serviços, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.



5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade serviços executados em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos a execução dos itens registrados.

6. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$-18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à execução integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0606	1902	339039470200	Diversos serviços de difusão	303	22.434,56
0606	1918	339039470200	Diversos serviços de difusão	375	19.253,00
0606	4617	339039470200	Diversos serviços de difusão	494	21.671,44

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução dos serviços, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria de Saúde, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os serviços executados em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.
- II. Multa de 2% (dois por cento) ao dia no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.
- III. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da ata, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula durante a execução da ata, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na execução do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na execução do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificados.
- V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.3. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

12. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta ata um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta ata e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

13.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta ata, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ubatã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, 11 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS45338167972
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1064 - ANO: XIII

6Pág(s)

meses o que permite melhor condição de vida ao paciente sendo de suma importância para amenizar a febre.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

ENDOCIRURGICA - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.056.338/0001-28, situada na Rua Santa Cecília, 670 - Pilarzinho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80.820-070, Telefone nº (41) 3338-3355, e-mail sac@endocirurgica.com.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 4857

Categoria: 339030360000

Descrição da Despesa: Material Hospitalar

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$ 624,88

Ubatuba, 13 de setembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Assinado Conforme Portaria 231/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2018

PROCESSO Nº 4148/2018

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 73/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de sonda para gastronomia para atendimento de demanda social.

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: ENDOCIRURGICA - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA E CNPJ nº 01.056.338/0001-28.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$ 624,88 (seiscentos e vinte e quatro e oitenta e oito centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 4857

Categoria: 339030360000

Descrição da Despesa: Material Hospitalar

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$ 624,88

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 dias.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4126/2018

PREGÃO Nº 170/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 10 de setembro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 11 de setembro de 2018.

5. FORNECEDORA (S):

5.1. J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES

5.1.1. CNPJ Nº 13.911.596/0001-23

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

5.2. JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972

5.2.1. CNPJ Nº 18.929.163/0001-19

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

Ubatuba - Paraná, 11 de setembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

PROCESSO Nº 4126/2018

PREGÃO Nº 170/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som,

destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 123/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES E CNPJ nº 13.911.596/0001-23.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/09/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 11/09/2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0606	1902	339039470200	Diversos serviços de difusão	303	22.434,56
0606	1918	339039470200	Diversos serviços de difusão	375	19.253,00
0606	4617	339039470200	Diversos serviços de difusão	494	21.671,44

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubatuba - Paraná, 11 de setembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

PROCESSO Nº 4126/2018

PREGÃO Nº 170/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para contratação de serviços de produção e divulgação de áudio com veículos equipados com som, destinados à divulgação de comunicados e avisos de interesses da Secretaria da Saúde.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 124/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS 45338167972 E CNPJ nº 18.929.163/0001-19.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/09/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 11/09/2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0606	1902	339039470200	Diversos serviços de difusão	303	22.434,56
0606	1918	339039470200	Diversos serviços de difusão	375	19.253,00
0606	4617	339039470200	Diversos serviços de difusão	494	21.671,44

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubatuba - Paraná, 11 de setembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4138/2018

PREGÃO Nº 176/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de balões destinados à Secretaria da Educação.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 14 de setembro de 2018